

Estado de Goiás

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**

**PROJETO DE LEI Nº 003/2018, 26 de março de 2018.**

Altera o Inciso III, § 2º do art. 48 da Lei Municipal nº 579/2016 de 20 de dezembro de 2016.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso III, § 2º do art. 48 da Lei Municipal 579 de 20 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

**III - O horário de funcionamento de carros de propaganda volante ao vivo e gravada será das 08:00 as 20:00 horas de segunda a sábado e nos domingos e feriados das 09:00 as 18:00.**

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antonio de Goiás, aos 26 de março de 2018.

FRANCISCO LIMA DE MOURA CABRAL  
Vereador